

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PPGD/UNICURITIBA  
Nº 5/2023 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNICURITIBA/ MODALIDADE MINTER  
COM O CEENB**

*Institui o processo de seleção de **vagas remanescentes** para candidatos ao ingresso nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do UNICURITIBA, em **parceria com o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB**, as datas de seleção, da matrícula e do início das aulas.*

A Coordenação de *Stricto Sensu* em Direito do Unicuritiba, em atenção às deliberações de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para vagas remanescentes do ano de 2023 para a seleção e matrícula no **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito**, em nível de **MESTRADO** em parceria com o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB**, nos termos a seguir expressos.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** São oferecidas 11(onze) vagas para o Programa de Mestrado em Direito, na área de concentração DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Serão aceitas inscrições de candidatos diplomados em cursos de graduação devidamente reconhecidos no País.

**2.2** O período de inscrição é de **30/06/2023** a **20/07/2023** no site [www.unicuritiba.com.br](http://www.unicuritiba.com.br) no link:

<https://estude.unicuritiba.com.br/inscreva/12595>

**2.3** Para completar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido, disponível no Apêndice 1;

2.3.2 Cópia digitalizada do Currículo Lattes (disponível em <http://lattes.cnpq.br>), com a devida comprovação das informações que terão pontuação, conforme Apêndice 3);

2.3.3 Cópia digitalizada de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;

2.3.4 Cópia digitalizada de diploma de graduação (ou declaração da IES indicando datas de conclusão e colação de grau) e histórico escolar do curso de ensino superior. No caso de diploma de graduação obtido no exterior, comprovante de validação em IES brasileira;

2.3.5 Cópia digitalizada da Certidão de Casamento ou Nascimento;

2.3.6 No caso de candidato estrangeiro, fotocópia da comprovação de proficiência em língua portuguesa.

**2.4** A entrega dos documentos mencionados no item 2.3 deve ser feita pelos *e-mails*: [josilene.silva@unicuritiba.com.br](mailto:josilene.silva@unicuritiba.com.br) com cópia para [lindaura@ceenb.org.br](mailto:lindaura@ceenb.org.br) .

**2.5** A data limite para envio da documentação é **20/07/2023**.

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** Este edital oferece até **11 vagas**, que serão distribuídas conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Quantitativo de vagas Mestrado em Direito:

<b>Cursos de Mestrado</b>	<b>Vagas</b>
Mestrado em Direito	11

## 4 DA SELEÇÃO

O presente processo seletivo será realizado em três etapas, como segue.

**4.1 ETAPA 1: Homologação de Inscrição.** Etapa que envolve a análise preliminar dos documentos apresentados para fins de homologação das inscrições. Esta etapa é eliminatória e as inscrições homologadas serão aquelas que atendem aos requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

4.1.1 O resultado da 1ª etapa será enviada por e-mail aos candidatos no dia **21/07/2023**.

**4.2 ETAPA 2: Análise de Currículo.** Etapa que consiste na verificação da pontuação obtida na análise dos currículos dos candidatos. A pontuação da análise de currículo será feita com base nos critérios de avaliação apresentados no **Apêndice III**. A nota decorrente da análise do currículo será relativizada com base na pontuação obtida pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e aos demais notas proporcionais à pontuação obtida.

4.2.1 **A 2ª etapa é classificatória e eliminatória.** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente a partir da nota obtida na Análise de Currículo. Apenas os 11 (onze) candidatos melhores classificados passarão para a etapa 3: **Entrevista online.**

4.2.2 **O resultado da 2ª etapa e a agenda de entrevistas da 3ª etapa** serão enviadas por e-mail no dia **24/07/2023**.

**4.3 ETAPA 3: Entrevista on-line pela Microsoft Teams.** Etapa que envolve a realização de entrevista perante membros da comissão de seleção e a atribuição de nota. A entrevista abordará assuntos relacionados ao perfil do candidato, Currículo Lattes e à expectativa do candidato em relação ao curso.

4.3.1 **A entrevista** será realizada entre os dias **26/07/2023 a 28/07/2023**.

4.3.2 As notas das entrevistas serão atribuídas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

## 5 DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrição</b>	Recebimento de inscrições por email <a href="mailto:josilene.silva@unicuritiba.com.br">josilene.silva@unicuritiba.com.br</a> com cópia para <a href="mailto:lindaura@ceenb.org.br">lindaura@ceenb.org.br</a>	O período de inscrição é de <b>29/06/2023 a 20/07/2023</b>
<b>Etapa 1: Homologação de Inscrição</b>	Análise da documentação e divulgação dos resultados da 1ª etapa	<b>21/07 2023</b>
<b>Etapa 2: Análise de Currículo</b>	Divulgação dos resultados da 2ª etapa e da agenda/cronograma de entrevistas	<b>24/07 2023</b>
<b>Etapa 3: Entrevista Pessoal</b>	Realização de entrevistas individuais	<b>26 a 28/07/2023</b>
<b>Resultados</b>	Divulgação da lista de candidatos aprovados	<b>31/07/2023</b>
<b>Matrícula</b>	Matrícula e entrega de documentos	<b>1 a 7/08/2023</b>
<b>Aulas</b>	Início das aulas	<b>23/08/2023</b>

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A classificação final dos candidatos observará a média ponderada das notas obtidas nas etapas anteriores na seguinte proporção: 45% para Análise de Currículo, 55% para Entrevista Pessoal, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{NFC} = (\text{NAC} \times 0,45) + (\text{NEP} \times 0,55)$$

Onde:

NFC = Nota Final do Candidato; NAC = Nota da Análise de Currículo; NEP = Nota da Entrevista Pessoal.

**6.2** A Nota Final do Candidato (NFC) será registrada em números de zero a dez, admitindo-se centésimos. Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem NFC igual ou superior a seis (6,0).

**6.3** Para fins de desempate, os critérios utilizados serão, sucessivamente:

a) Maior idade;

## **7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** A comissão de seleção dos candidatos será composta de pelo menos três professores doutores indicados pelo colegiado do PROGRAMA do UNICURITIBA. Um desses componentes será designado como presidente da comissão pelo coordenador do Programa.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado final, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados.

**8.2** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [josilene.silva@unicuritiba.com.br](mailto:josilene.silva@unicuritiba.com.br) com cópia para [lindaura@ceenb.org.br](mailto:lindaura@ceenb.org.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

**8.3** Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 e qualquer recurso postado em data posterior não será considerado.

**8.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**8.5** O Colegiado do Programa ofertante é a instância ordinária para recurso, na forma da regulamentação institucional.

## 9 DA MATRÍCULA

**9.1** Dentro dos prazos e normas fixadas neste Edital, os candidatos aprovados terão direito a matricular-se, conforme prevê o limite de vagas oferecidas.

**9.2** Além da documentação já apresentada pelo(a) candidato(a), os candidatos, deverão ser entregar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- I- Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- II- Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia); comprovante de pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no site da Instituição);
- III- Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;
- IV- Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).

**9.3** O período de matrícula será de **1 a 07 de agosto de 2023**. Os candidatos aprovados receberão, via e-mail, da secretaria do curso escolhido o contrato de prestação de serviços educacionais e o formulário de matrícula, para implantação da matrícula.

## 10. DAS AULAS

**10.1** As aulas terão início em **24 de agosto de 2023**.

**10.2** É necessário que o aluno esteja matriculado em pelo menos uma disciplina por semestre.

**10.3** Os alunos poderão cumprir a totalidade dos créditos exigidos durante todo o período do curso de acordo com o Plano de Trabalho pactuado previamente com o seu futuro orientador.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A qualquer tempo e a critério da coordenação dos Programas de Pós-Graduação, se comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, a inscrição ou matrícula do candidato será cancelada.

**11.2** O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para matrículas a serem realizadas no 2º período letivo de 2023.

**11.3** As aulas terão início em 24 de agosto de 2023 e serão ministradas nas dependências do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB**

**11.4** O prazo máximo para sua conclusão do Mestrado é 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a defesa da dissertação.

**11.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Stricto Sensu do UNICURITIBA.

## **12 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

**12.1** A Comissão Técnica deste Processo Seletivo do UNICURITIBA publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

**12.2** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**12.3** O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**12.4** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**Curitiba, 29 de junho de 2023.**



**Viviane Coêlho de Séllos Knoerr**  
**Coordenação MINTER UNICURITIBA/CEENB**



## APENDICE I - Edital PPGD UNICURITIBA N° 5/2023

### Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Masculino    Feminino  Data de Nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/ Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_ Mãe \_\_\_\_\_

C. Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

#### 2. Dados Acadêmicos

Graduação que habilita ao Processo Seletivo:

Curso \_\_\_\_\_ Nome da Instituição \_\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Maior titulação, além da graduação que habilita ao Processo Seletivo: Curso \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome da Instituição \_\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 3. Dados para inscrição

##### LINHAS DE PESQUISA

A partir das Linhas de Pesquisas indicadas nos sites dos respectivos cursos, escreva abaixo a Linha de Pesquisa a qual está se candidatando:

Curso: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa \_\_\_\_\_

## APENDICE II - Edital PPGD UNICURITIBA N° 5/2023 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Item	Critério/Unidade	Pontuação
• Formação/Titulação	Mestrado ou doutorado	20
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15
	Graduação plena	10
	Tecnólogo	5
	Graduação e Pós-Graduação adicional	5
<b>Publicação Científica<sup>2</sup></b>		
• Artigos em periódicos	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	50
	B3	30
	B4	20
	B5	10
• Trabalho completo publicado em anais/eventos	E1	12,5
	E2	4
• Livro publicado	L1	25
	L2	50
	L3	75
	L4	100
• Autoria de capítulo ou organização de coletânea	L1	8
	L2	17
	L3	25
	L4	33
<b>Experiência Profissional<sup>3</sup></b>		
• Docência	Pós-graduação <i>lato sensu</i> /semestre	5
	Graduação/semestre	3
	Ensino médio/semestre	2
• Orientações concluídas	Dissertação	5
	Monografia	1
	Iniciação científica	1
	TCC de graduação	1
• Em pesquisa <sup>4</sup>	Bolsista/semestre	1
	Por projeto/semestre	1
• Atividades de extensão <sup>5</sup>	Por projeto/semestre	1

<sup>2</sup> Trabalho completo publicado em periódico ou evento QUALIS/CAPES nos 2 últimos anos e publicações no prelo comprovadas.

<sup>3</sup> Computar apenas os 2 últimos anos, sendo que a pontuação máxima por item não poderá ser superior a 10 pontos.

<sup>4</sup> Para efeitos de arredondamento de semestres, observar pelo menos 3 meses.

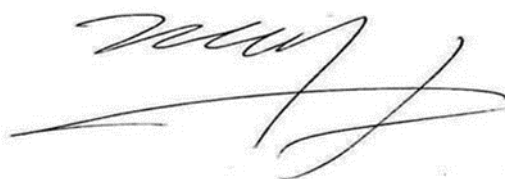
3 Para efeitos de arredondamento de semestres, observar pelo menos 3 meses.

### ANEXO III

#### PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

#### PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

Nº	PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
	CLAYTON REIS	2
	DEMETRIUS NICHELE MACEI	1 e 2
	EDUARDO MILLÉO BARACAT	2
	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI	2 e 3
	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	1 e 2
	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA	1, 2 e 3
	JOSÉ LAURINDO NETTO	1
	LUIZ EDUARDO GUNTHER	2
	MARCOS ALVES DA SILVA	1
	MATEUS E. S. N. BERTONCINI	2 e 3
	SANDRO MANSUR GIBRAN	1
	SÉRGIO FERNANDO MORO	2 e 3
	VIVIANE COELHO DE SÉLLOS-KNOERR	1, 2 e 3



**Viviane Coêlho de Séllos Knoerr Coordenação UNICURITIBA MINTER  
CEENB Coordenação *Stricto Sensu* UNICURITIBA**